DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunico a Lavratura de Notificação sobre limpeza de lotes urbanos:

Assunto: Fiscalização sobre limpeza de lotes urbanos (realizada pela Equipe de Controle de Vetores)

Ao Notificado são concedidos 10 (dez) dias de prazo para proceder à limpeza do referido terreno e, quando for o caso, à remoção de lixo nele depositado, sob pena de ser-lhe aplicada a multa no valor de 04 (quatro) vezes o Valor Fiscal de Referência – VFR, por terreno, conforme Artigo 95 de Lei Municipal nº 885 de 02 de Junho de 2003.

Ciente na data do dia 05 de Setembro de 2017. Através email: nathalia.gama@redentora.com.br /carolina.novais@redentora.com.br

N O T I F I C A Ç Ã O - Nº 016/2017

Notificado (a): ORINDIUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 08.990.987/0001-40

Av. Bady Bassitt, 3362 – Sala 10

Quadro de Sócios e Administradores – QSA

Sr. Francis Nunes Martins – Sócio

Sr. Jose Duarte Silva Nunes – Sócio-Administrador

Sr. Thiago Nogueira Mendonça Ribeiro – Sócio-Administrador

Sr. Osmair Donizette Guareschi – Sócio-Administrador

Sr. Nivaldo Guareschi – Sócio –Administrador

Sr. Iderval Aparecido de Oliveira – Sócio

Endereços dos Imóveis:

Quadra – I – Lote: 07 – R.: Jamir Antonio de Freitas / Lotes: 22 e 25 R. Ildeu Resende

Quadra - G – Lote: 25 – R.: Jamir Antonio de Freitas

Quadra – H – Lote: 10 – R. Jamir Antonio de Freitas / Lote: 20 R. Ildeu Resende

Orindiúva, 05 de Setembro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.